

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:04EFE150

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 066/2021/SEMTRAN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº. 066/2021/SEMTRAN

Termo de Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no Município de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, em favor do Sr. (a) JOÃO PAULO DE OLIVEIRA FILHO.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 05.903.125/0001-45, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES – SEMTRAN**, com endereço na Av. Amazonas, nº. 698, entre as ruas Brasília e Getúlio Vargas, no bairro Santa Bárbara, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes, Sr. **MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº. **7035486419 SSP/RS** e CPF nº. **485.111.370-68**, no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 7º, inciso XXI e Art. 19, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, neste ato denominado **AUTORIZATÁRIO**, à vistas dos elementos constantes do **processo Nº 14.001672-00/2019** resolve **AUTORIZAR** ao Srº.(a) **JOÃO PAULO DE OLIVEIRA FILHO**, portador do **RG.500140 SSP/RO**, **CPF Nº 485.984.702-44**, residente e domiciliado **NOVA ESPERANÇA nº 3047**, Bairro: **LAGOINHA**, venha a explorar o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente termo a Autorização Administrativa Municipal – **AAM – 0096** que explorará o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, durante o período descrito neste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES:

Este Termo de Autorização reger-se-á conforme regras previstas na Lei Complementar n.º 716, de 04 de abril de 2018, na Lei nº 2.505 de 04 de abril de 2018, bem como seus regulamentos ou normas pertinentes que versar sobre o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:

A Autorização Administrativa Municipal – **AAM – 0096** para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, conforme Lei Complementar nº 716, de 04 de abril de 2018 e Lei nº 2.505 de 04 de abril de 2018, será de 05 (cinco) anos, tendo como início da vigência a data de **08/07/2018** e seu término a data de **30/06/2023**. **Recadastramento referente ao ano de 2018.**

A não renovação do presente Termo no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência, acarretará no cancelamento da Autorização Administrativa, objeto do presente.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO:

Fica eleito o foro da comarca de Porto Velho – RO, para dirimir eventuais litígios resultantes do presente termo de autorização de exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

Após as assinaturas deste Termo de Autorização, a SEMTRAN providenciará a publicação do mesmo ou de seu resumo no Diário Oficial do Município – D.O.M.

O AUTORIZADO, ao assinar o presente Termo, anuirá com as normas estabelecidas pelo Município de Porto Velho, no que concerne a Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e validade.

Porto Velho – RO, 27 de maio de 2021.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA

Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA FILHO

Autorizada – RG. 500140 SSP/RO CPF Nº 485.984.702-44

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5EB3A2F8

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
PORTARIA Nº 34/GAB/SEMA/2021

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PREFEITURA DE PORTO VELHO**, no uso das suas atribuições legais conforme o Decreto nº 12.931/13, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 4.431, de 28 de fevereiro de 2013 e Lei Municipal nº 2.572, de 11 de março de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2.414, de 12.03.2019.

CONSIDERANDO o Sistema de Controle Interno previsto nos artigos 70,74 e 75 da Constituição Federal de 1988 c/c os artigos 46 e 51 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO as recomendações dispostas a Instrução Normativa nº58/2017 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o Decreto nº15.403/2018 e das atribuições constantes do ofício Circular nº033/DOP/GAB/CGM/2017, de 14 de dezembro de 2017;

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores abaixo para compor a **Comissão de Controle e Análise Processual da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA**.

MAT.	SERVIDOR	FUNÇÃO NA COMISSÃO
51376	Ronis da Silva Chaves	Presidente
1001274	Cleyciane Pontes de Oliveira	Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 15 de junho de 2021.

ALEXANDRO MIRANDA PINCER

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:91821B2A